



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS MORRINHOS

## EDITAL Nº 025 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

### PROCESSO SELETIVO 2016/1 PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

#### PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Câmpus Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2016/1 para ingresso no Curso Técnico de Agroindústria Integrado ao Ensino Médio na modalidade PROEJA, conforme especificado nos itens a seguir, para início no primeiro semestre do ano letivo de 2016. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

#### 1. DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

##### 1.1. Educação profissional técnica de nível médio com concomitância externa, ou subsequente, ou integrado ao ensino médio

1.1.1. São considerados cursos técnicos de nível médio com concomitância **externa** aqueles em que o aluno cursa as disciplinas técnicas no turno especificado no item 2 deste edital e o primeiro, segundo ou terceiro anos do ensino médio no contra turno em outra Instituição de ensino que não o IF Goiano - Câmpus Morrinhos.

1.2.2. São considerados cursos técnicos **subsequentes**, aqueles em que o alunos cursam as disciplinas técnicas no turno especificado no item 2 deste edital, e que já concluíram o ensino médio.

1.2.3. São considerados cursos **integrados ao ensino médio**, aqueles em que os alunos ingressam no turno especificado no item 2 deste edital, obrigatoriamente no primeiro ano do ensino médio do IF Goiano, quando são ministradas as disciplinas técnicas e do ensino médio sem separação de turno.

#### 2. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, TURNO, DURAÇÃO E MODALIDADE

2.1. O curso oferecido em conformidade com o turno, a duração e o número de vagas está descrito pela Tabela 1.

Curso	Turno	Duração	Vagas
Técnico de Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, PROEJA	Noturno	3 anos	30

Tabela 1: Oferta do curso conforme o turno, a duração e o número de vagas.

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio seguirá o cronograma descrito pela Tabela 2:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação Edital	11/11/2015
<b>Inscrições</b>	<b>11/11/2015 a 15/01/2016</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>16/11/2015 a 16/01/2016</b>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/01/2016
Divulgação do Resultado Final	Até o dia 22/01/2016
Homologação da Matrícula de 1ª Chamada	05/02/2016

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A inscrição implica automaticamente no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano – Câmpus Morrinhos neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma especificado no subitem 3.1, via *Internet* pelo endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página.

**4.2.1** As inscrições serão GRATUITAS.

**4.3.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição conforme disponibilizado.

**4.4.** É vedada a inscrição extemporânea, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

**4.5.** O IF Goiano – Câmpus Morrinhos não se responsabilizará por inscrições não efetivadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a esse Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

**4.6.** As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano – Câmpus Morrinhos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**4.7.** Comprovada a inexistência, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato ou seu representante legal estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**4.8.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar a entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

**4.9.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para realização da entrevista deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias e, ainda, entregar, em envelope próprio, no Setor de Protocolo do IF Goiano - Câmpus Morrinhos no período estipulado pelo subitem 3.1, laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.9.1** Se preferir, o candidato poderá postar toda a documentação até a data limite estabelecida no subitem 3.1 para o IF Goiano – Câmpus Morrinhos / Comissão Processo Seletivo, Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, Caixa Postal 92, CEP 75650-000, Morrinhos – GO.

**4.9.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.

## 5. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 O IF Goiano adotará as políticas de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas), conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e previstas no Item 2.3.6 do presente edital.

5.2 Fica estabelecido o mínimo de 1 (uma) vaga por perfil dos candidatos que terão vagas reservadas, ainda que a equação da porcentagem da população não atinja o quantitativo de uma vaga por curso.

5.3 Os candidatos enquadrados no Art. 1º - parágrafo único, da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverão entregar o comprovante de renda no ato da matrícula.

5.4 A relação das vagas destinadas a reserva de vagas, por curso, estão estabelecidas no Item 5.6 do presente edital.

5.5 As vagas serão distribuídas conforme a Tabela 3.

Curso	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente EF* ou parcialmente EM** em escola pública)				Total
		Renda superior a 1,5 salário per capita		Renda igual ou inferior a 1,5 salário per capita		
		Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não Declarados	Autodeclarado (pretos, pardos, indígenas)	Não Declarados	
Técnico de Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, PROEJA	15	4	3	5	3	30

Tabela 3: Distribuição das vagas da ampla concorrência e da reserva de vagas.\*Ensino Fundamental; \*\*Ensino Médio

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprios.

6.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado no dia da entrevista.

6.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que **contenham foto e impressão digital. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização da entrevista, ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.**

6.3.1. Caso o candidato não possua os documentos mencionados no subitem 6.1, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo da carteira da identidade. **Esse protocolo deverá ser apresentado juntamente com a carteira de trabalho no dia da entrevista, tendo em vista que este último documento pode ser requerido e recebido em órgão competente no mesmo dia.**

6.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5.1. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte

com visto válido.

**6.7.** Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no **subitem 6.3** deste Edital, ressalvado o disposto no **subitem 6.3.1**, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**6.8.** Somente poderá realizar a entrevista, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias.

**6.9.** No ato da entrevista, o candidato apresentará os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.

e) Fotocópia da carteira de identidade;

f) Fotocópia do CPF;

g) Fotocópia da certidão de nascimento;

h) Fotocópia da certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome;

i) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;

j) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

k) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4;

l) Comprovante de endereço com CEP (fatura de água, energia ou telefone)..

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será em fase única, por meio de entrevista agendada.

**7.2.** Os candidatos serão convocados, por telefone e/ou e-mail, para a realização de entrevistas que serão agendadas conforme período estabelecido no subitem 3.1.

**7.3.** As entrevistas ocorrerão nas datas estabelecidas no subitem 3.1, de segunda-feira à sexta-feira (exceto na quinta-feira) no horário de 7h30 às 10h30 e exclusivamente no horário de 19h30 às 22h30 às segundas e quartas-feiras.

**7.4.** Ao IF Goiano – Câmpus Morrinhos é reservado o direito de alterar o horário da entrevista, bem como a data de sua realização, sendo esta alteração informada por telefone e/ou e-mail.

**7.5.** O agendamento das entrevistas é de inteira responsabilidade da coordenação do curso, sendo que a ausência no dia de realização da entrevista implicará na obrigação dos candidatos justificarem e solicitarem novo agendamento pelo telefone **64-3413-7929**.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**8.1.** No caso do número de candidatos exceder o quantitativo de 30 vagas a classificação nas entrevistas seguirá o critério da maior idade, ou seja, em ordem decrescente priorizando os candidatos de maior idade.

**8.2.** Havendo empate entre candidatos de mesma idade serão obedecidos, sequencialmente, os critérios de situação de desemprego e de participação em programas sociais do governo federal.

**8.5.** A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos> bem como será afixada em mural próprio no Câmpus Morrinhos, conforme o subitem 3.1.

## **9. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES**

**9.1.** Somente será matriculado no IF Goiano – Câmpus Morrinhos o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o 9º ano do Ensino Fundamental

para os Cursos Técnicos para a modalidade de Ensino Integrado. Torna-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

9.1.1. Não serão aceitas matrículas de alunos que tragam progressão parcial do Ensino Fundamental.

**9.2.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) estão automaticamente convocados para, no período estabelecido pelo subitem 3.1, efetuar a matrícula no IF Goiano – Câmpus Morrinhos, situado na Rodovia BR 153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos - GO.

**9.3.** As vagas oriundas de matrículas não-efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação, no período estabelecido pelo subitem 3.1.

9.3.1. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o décimo quinto dia letivo após o primeiro dia de aula.

9.3.2. Esgotando-se a lista de classificados após as chamadas subsequentes e ainda restando vagas não preenchidas, o IF Goiano – Câmpus Morrinhos poderá, no interesse da administração pública, realizar novos editais de seleção para o preenchimento dessas vagas.

**9.4.** Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Morrinhos. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

9.4.1. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

9.4.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

**9.5.** No ato da matrícula, serão exigidos devidamente assinados o Requerimento de matrícula, Termo de Compromisso, e Termo de Ciência para Integralização do Curso (fornecidos e preenchidos na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Câmpus Morrinhos);

**9.6.** O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

9.6.1. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**9.7.** Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Direção de Ensino.

**9.8.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Escolares/Secretaria do IF Goiano – Morrinhos, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1.** A data de início das aulas será informada no ato da matrícula.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**11.2.** A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos>.

**11.3.** As disposições e instruções contidas no programa das disciplinas, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu/morrinhos>, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**11.4.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- d) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das entrevistas;
- e) faltar ou chegar após o horário estabelecido da entrevista;
- f) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- g) não permitir sua identificação;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

**11.5.** Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

**11.6.** O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2016.

**11.7.** Não caberá recurso quanto aos procedimentos, conteúdos ou julgamentos adotados.

**11.8.** Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Morrinhos, 09 de novembro de 2015.

GILBERTO SILVÉRIO DA SILVA  
DIRETOR GERAL  
Port. Nº. 26 D.O.U de 18/01/2012